

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA SIMONE MARIA DE AZEVEDO

**Processos nº:** 135/2022

**Interessada respectivamente:** SIMONE MARIA DE AZEVEDO / MAT. 1322

**ATA DE REUNIÃO Nº 002/2023 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 h00min, na sala da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, os senhores: Dirceu de Medeiros Mariz, Procurador Geral do Município, Rejane Maria de Azevedo Medeiros, Secretária Municipal de Administração e Fágner Silva de Azevedo, Secretário Municipal Chefe de Gabinete, designados pela Portaria nº 035/2023, para proceder com a avaliação de Processos que dispõe sobre a indenização das licenças-prêmio por assiduidade não gozadas por servidores do município de Jardim do Seridó, em conformidade com as Lei Ordinárias de nºs 1.252/de 05 de novembro de 2021 e a 1.346, de 24 de janeiro de 2023, que analisando a documentação do processo, em epígrafe, concluíram o seguinte:

**1 – Processo nº 135/2022 – SIMONE MARIA DE AZEVEDO / MAT. 1322:**

A Requerente é servidora ativa do município de Jardim do Seridó, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Vê-se que pela leitura da Lei Municipal nº 1001/2015, existem 04 cargos criados da respectiva função, no Poder Executivo Municipal, o que possibilita a conversão em pecúnia do gozo da licença-prêmio requerida, onde o primeiro requisito é que a presunção de dificuldade em substituição é de que o número de cargos efetivos criados seja inferior a 6 (seis). Assim, **conclui-se pela POSSIBILIDADE de conversão do gozo da licença-prêmio requerida em pecúnia a Requerente, desde que o superior hierárquico do Requerente apresente a declaração em conformidade com o §2º do art. 1º da Lei supra.**

Para constar, eu, Dirceu de Medeiros Mariz, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Avaliação.

***DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ***

Presidente da Comissão  
Matrícula nº 1480

***REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS***

Membro da Comissão  
Matrícula nº 1861

***FÁGNER SILVA DE AZEVEDO***

Membro da Comissão  
Matrícula nº 1898

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:438B51ED**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2023. Edição 2969

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>